Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

INDICE

Nota de apresentação 2
EFETIVOS E ESTRUTURA ORGÂNICA 4
ESTRUTURA ETÁRIA E DE ANTIGUIDADE 7
ESTRUTURA HABILITACIONAL 9
MOBILIDADE DE PESSOAL11
ASSIDUIDADE 13
ENCARGOS COM PESSOAL E PRESTAÇÕES SOCIAIS 14
FORMAÇÃO PROFISSIONAL 16
PERFIL DE RH DA DGPRM 19
Anexos

Anexo 1 – Mapas anexos ao DL nº 190/96, de 9 de Outubro

Anexo 2 – Índices de Pessoal

Documento nº 38 elaborado pelo GEPG com a colaboração da DGR (Classe 6.2.1 Proc.1/2012)



NOTA DE APRESENTAÇÃO

O Balanço Social da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM) é o documento de gestão que permite a análise quantitativa e qualitativa dos recursos humanos (RH) que lhe estão afetos. Estabelece e destaca o que é fundamental na política de pessoal definida pela Direção ao longo dos anos, permite analisar retrospetivamente elementos estatísticos, estudálos e possibilitar a tomada de decisão tendo em vista a gestão previsional do "fator humano", relativamente ao porvir.

O Decreto-Lei nº. 190/96, de 9 de Outubro tornou este instrumento de gestão obrigatório para todos os organismos da Administração Pública Central, Regional e Local que tenham um mínimo de 50 trabalhadores.

Na prática deste serviço, o desenvolvimento organizacional está associado ao dos trabalhadores constituindo o principal vetor da política de RH, que se tem procurado materializar através das seguintes vertentes:

- ✓ Melhoria das instalações e equipamentos;
- ✓ Valorização das pessoas contemplando nomeadamente o acesso à formação profissional;
- ✓ Gerir e racionalizar com eficiência os encargos com pessoal, considerando as verdadeiras necessidades de funcionamento.

Apresenta-se a visão geral dos principais resultados e indicadores no âmbito dos RH em 2011, comparativamente com 2010:

O quantitativo de efetivos em 31 de Dezembro era de **176 trabalhadores** (-15%) e o *índice de tecnicidade* de **57,4**%, (+1,6%). O grupo de «funções técnicas» possuía 101 trabalhadores (57,4%) e o das «funções administrativas» 44 (25%).

Relativamente à *estrutura etária* a **idade média** do pessoal da DGPRM aumentou ligeiramente para 39 anos e meio. A *antiguidade* na Função Pública diminuiu para 13 anos de serviço. A taxa de envelhecimento (idade igual/superior a 55 anos) foi de 9,7%. A taxa de emprego jovem subiu para 8% (+ 0,7%) (menos de 25 anos).

Em relação a 2010, aumentou em 3,3% o *índice de formação superior* (65%). Diminuiu o número de trabalhadores com o ensino secundário/bacharelato (30%).



O índice de *rotatividade de efetivos* (0,64) diminuiu face a 2010. A variação normal deste índice situa-se entre 0 e 1. Quanto mais se aproximar da unidade menor será a mobilidade externa. O *índice de entradas* foi de 11% e o *índice de saídas* de 28,4%, respetivamente menos 37,5% e 1,2%. A *taxa de cobertura* ou compensação entradas/saídas foi de 40%. Continua a verificar-se uma relativa mobilidade de trabalhadores.

O *índice de "mudança de situação remuneratória"* (ex-promoção/progressão) não foi significativo **(0,57%)** diminuindo **21,7%.**

Fixou-se em 95,8% a assiduidade geral dos trabalhadores. A respetiva *taxa de absentismo* foi de **4,2**% (+ 0,9%).

Os *encargos com pessoal* aumentaram 7,4%. As *prestações sociais* tiveram um aumento percentual de 100%.

Em 2011, o *índice de participação na formação* (55,7%), foi superior a 2010 (+34,7%). Foram frequentadas 120 ações de formação.

Em conclusão, pelos indicadores atrás referenciados a política de gestão dos RH na Direção-Geral tem procurado envolver todos os trabalhadores, com diferentes responsabilidades, tendo em vista o aumento da motivação e aperfeiçoamento do exercício individual e coletivo do serviço.

Lisboa, 16 de fevereiro de 2012

O Diretor-Geral

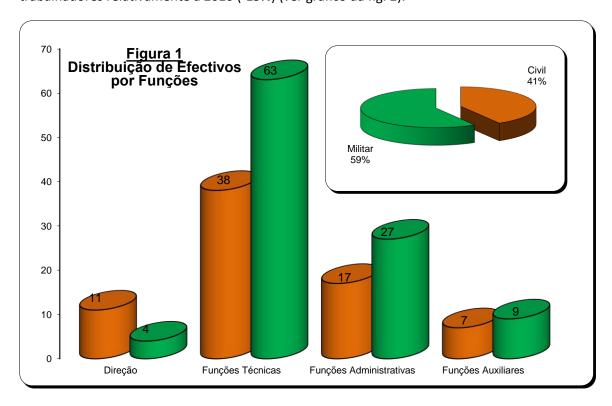
Alberto Rodrigues Coelho

(assinatura digitalizada)



EFECTIVOS E ESTRUTURA ORGÂNICA

A DGPRM em 31 de Dezembro de 2011 apresentava um efetivo de **176 trabalhadores.** Distribuise por dois grupos de pessoal: **civil (41%)** e **militar (59%)** (fig.1). Verificou-se a diminuição de 30 trabalhadores relativamente a 2010 (-15%) (ver gráfico da fig. 2).



As funções de direção eram exercidas por 15 dirigentes, com um *índice de enquadramento* de 8,5%. Desempenhavam funções técnicas, 101 trabalhadores. Na área administrativa 44 (25%) e 16 em funções auxiliares (9,1%).

Funcãos	Pe	essoal C	ivil		Pessoa	l Militar/N	lilitarizad	do	TO	T A I
Funções	DGPRM	Outros	SubTOT	MAR	EXE	FAP	GNR	SubTOT	10	IAL
Direção superior	1		1		1			1	2	1,1%
Direção intermédia	10		10		2	1		3	13	7,4%
Direção	11	0	11	0	3	1	0	4	15	8,5%
Área Técnica	35		35	19	26	18		63	98	55,7%
Área Informática	3		3					0	3	1,7%
Funções Técnicas	38	0	38	19	26	18	0	63	101	57,4%
Área Administrativa	15		15	1	25	1		27	42	23,9%
Secretariado	2		2					0	2	1,1%
Funções Administrativas	17	0	17	1	25	1	0	27	44	25,0%
Motorista	2		2		1			1	3	1,7%
Trabalho Auxiliar	5		5	2	1	5		8	13	7,4%
Funções Auxiliares	7	0	7	2	2	5	0	9	16	9,1%
Total	73	0	73	22	56	25	0	103	176	100,0%
%	41,5%	0,0%	41,5%	12,5%	31,8%	14,2%	0,0%	58,5%	100,0%	

A contagem de trabalhadores segundo o grupo/cargo/carreira (anexo 1, quadro 1) reparte-se do seguinte modo: dirigente superior (2), dirigente intermédio (13), técnico superior (35), assistente técnico (17), assistente operacional (7), informático (3) e forças armadas (99).

Em 2011 o *índice de tecnicidade* (sentido lato), foi de **57,4%** refletindo o aumento do exercício em funções técnicas (Gráfico 1). A *taxa de feminização* (**37,5%**) sofreu um incremento de 3,5 % (Gráfico 1).

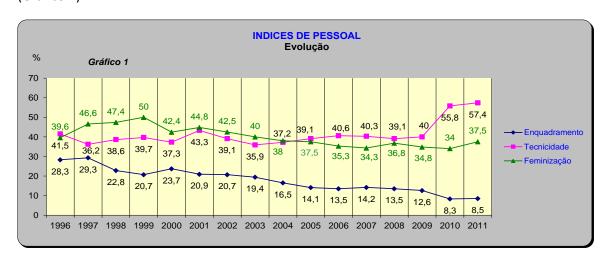


Figura 2
Distribuição de Efetivos por Funções e pela Estrutura Orgânica

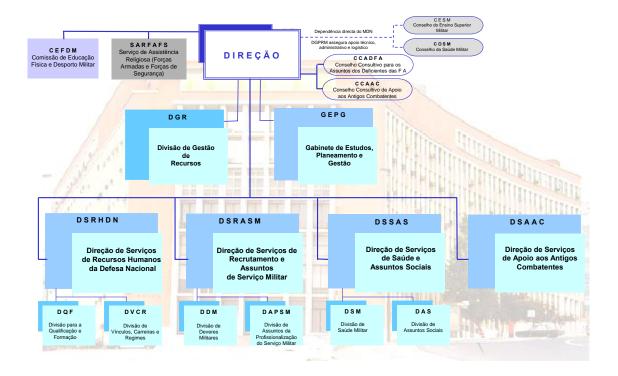
			DIR	DSRHDN	DSRASM	DSSAS	DSAAC	DGR	GEPG	CEFDM	SARFAFS	Total					
Direção	superior		2									2					
Direção	intermédia	Э.		3	3	3	1	2	1			13					
Direção			2	3	3	3	1	2	1	0	0	15					
Área Té			9	10	53	8	6	5	4	2	1	98					
	ormática							3				3					
	s Técnica		9	10	53	8	6	8	4	2	1	101 42					
Area Ad Secreta	lministrativ	a	2	1	8		20	10	1	 	1	42 2					
	s Adminis	trativas	3	1	8	0	20	10	1	0	1	44					
Motorist		trutivus	3						-			3					
Trabalho	o Auxiliar				1		5	5			2	13					
Funçõe	s Auxiliar	9 S	3	0	1	0	5	5	0	0	2	16					
2011		Total	17	14	65	11	32	25	6	2	4	176					
2010												206					
2009	Evolução de Efetivos																
2008																	
2007	4007 -		53	•								134					
2006	1997		58														
2005	1999		5									128					
2004	-		<u> </u>	59								121					
2003	2001		-	67								103					
2002	-		_	8								87					
2001	2003				103							67					
2000	2005					121						59					
1999	2005 -					128 13:	3					58					
	2007					13	-										
1998	-					13						57					
1997	2009					<u> </u>	35					58					
			_	_	_	_	_			206		53					
1996	_							_ 47	a 1								
1996	2011						_	17	6								



No que respeita à distribuição dos recursos humanos pela estrutura orgânica a DSRASM possui o mais elevado número de trabalhadores (65), seguido pela DSAAC (32) e DGR (25) (fig. 2).

O grupo de pessoal técnico predomina na DSRASM (53), DSRHDN (10), DSSAS (8) e DGR (8). Apoiam a Direção 9 técnicos.

Na área administrativa, a DSAAC possui 20 trabalhadores e a DGR 10 (fig. 2).





ESTRUTURA ETÁRIA E DE ANTIGUIDADE

Considerando o grupo etário inferior aos 25 anos, a *taxa de emprego jovem (8%)* continuou a aumentar (0,7 %) face a 2010 (Gráfico 2).

A taxa de envelhecimento (9,7%) (idade igual ou superior a 55 anos), subiu 1,4%.



A média de idade do pessoal da DGPRM é de 39 anos e meio. (anexo 1, quadro 2).

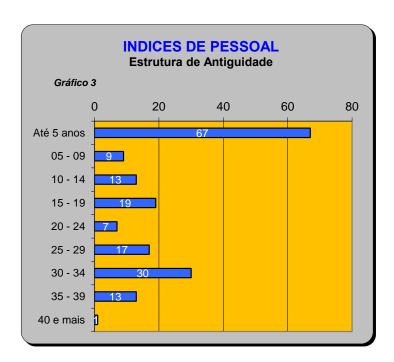
A idade média dos homens cifra-se nos 41 anos e meio e das mulheres em 37 anos e meio.

O grupo etário dos 50 aos 54 anos de idade mantém-se o mais representativo (20,5%), seguido dos 25 aos 29 anos (18,8%). Ambos perfazem 39,3% dos trabalhadores da Direção-Geral.

Diminuiu um ponto percentual a estrutura de **antiguidade** na Função Pública: o **nível médio excede ligeiramente os 13 anos** (anexo 1, quadro 3).

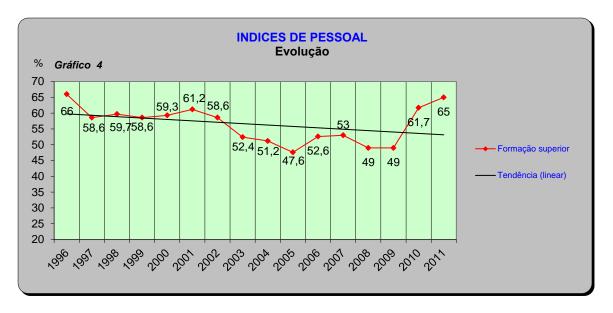
O grupo de pessoal de antiguidade até 5 anos de serviço permanece o mais representativo (38%), seguido do grupo de antiguidade entre os 30 e 34 anos (17%) (Gráfico 3).

Tendo em conta o género, a antiguidade no serviço do sexo feminino, ronda em média os 10 anos, e a do sexo masculino aproximadamente 16 anos.



ESTRUTURA HABILITACIONAL

A contabilização dos jovens licenciados divulgadores do Dia da Defesa Nacional repercutiu-se não só no índice de tecnicidade como na continuação do aumento do *índice de formação superior* (65%) (+ 3,3% que em 2010) (Gráfico 4 e anexo 1, quadro 4).

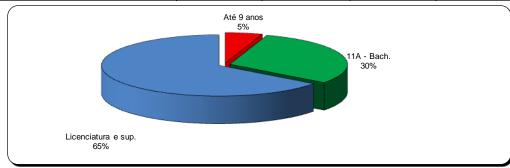


A Direção-Geral possuía 109 licenciados, 4 mestres e um doutorado que exerciam funções de direção e/ou técnicas (fig. 3).

O grupo de trabalhadores com ensino secundário/bacharelato representa 30% do pessoal da

Figura 3 Habilitações Literárias

Carreiras	Até 9	anos	11A ·	- Bach.	Licencia	tura e sup.	Total		
Dirigentes	0	0,0%	1	6,7%	14	93,3%	15	8,5%	
Técnico Superior	0	0,0%	0	0,0%	35	100,0%	35	19,9%	
Assistente Técnico	0	0,0%	16	94,1%	1	5,9%	17	9,7%	
Assistente Operacional	6	85,7%	1	14,3%	0	0,0%	7	4,0%	
Informático	0	0,0%	2	66,7%	1	33,3%	3	1,7%	
Militares	3	3,0%	33	33,3%	63	63,6%	99	56,3%	
Total	9	5,1%	53	30,1%	114	64,8%	176	100,0%	



DGPRM (fig. 3). Baixou 1% o nível de escolaridade até 9 anos (5%).

Na distribuição da estrutura habilitacional por sexo, 61 % dos homens possui formação superior e 39% o ensino básico/secundário.

A taxa de formação superior no sexo feminino é de 71%. Possuem o ensino básico/secundário 29%.

MOBILIDADE DE PESSOAL

Em 2011 a *rotatividade de efetivos* na DGPRM obteve um índice de **0,64** (1 = nula) e a *taxa de cobertura* (avalia em que proporção a entrada de funcionários cobre a saída, refletindo o acréscimo ou diminuição do número de RH existente) de **40%** (fig. 4).

Figura 4
Movimentos
por Carreiras,
Postos
e Cargos

	Ent	radas/Saíd	as	Alteraçã	
	Entradas	Saídas	Evol	posi	ção
Director-Geral			0		
Subdirector-Geral			0		
Director de Serviços	1	1	0		
Vice-Almirante					
Major-General			0		
Coronel/Comte. Mar-Guerra		3	-3		
Tenente-Coronel/Comte. Fragata	1		1		
Major/Cap. Tenente			0		
Chefe de Divisão		1	-1		
Capitão			0		
Tenente		13	-13		
Alferes		2	-2		
Aspirante		4	-4		
Técnico Superior	10	3	7		
Informático			0		
Assistente Técnico	4	1	3		
Assistente Operacional	1		1		
Sargento-Mor		13	-13	1	
Sargento-Chefe	1	6	-5		
Sargento-Ajudante			0		
Primeiro Sargento		1	-1		
Segundo Sargento			0		
Furriel			0		
Cabo	1		1		
Cabo Adjunto		1	-1		
Primeiro Cabo			0		
Segundo Cabo	1		1		
2º Marinheiro			0		
1º Marinheiro			0		
Soldado e Cabo da GNR		1	-1		
Soldado			0		
Outros			0		
Total	20	50	-30	1	0





Verificou-se menor mobilidade de entradas/saídas durante o ano, em relação a 2010.

Dados retrospetivos

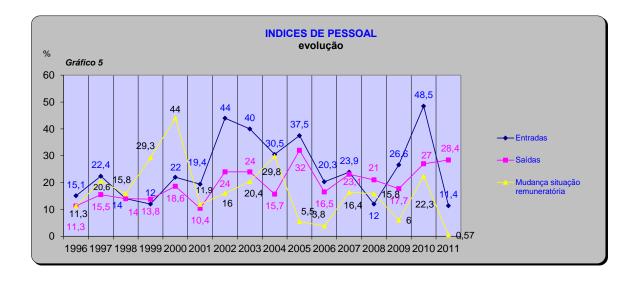
Rotatividade	e de efetivos	Taxa de d	obertura
2009	2010	2008	2009
0,70	0,71	150%	179%

O *índice de entradas* na Direção-Geral em 2011 foi de **11%** (-37,5%) e o *índice de saídas* de **28,4%** (-1,2%) (Gráfico 5 e anexo 1, quadros 7, 8 e 9).

Por "procedimento concursal" entraram 8 técnicos superiores, 2 assistentes técnicos e 2 assistentes operacionais. Através de "cedência de interesse público" 2 técnicos superiores. Por "mobilidade interna" 2 assistentes técnicos. Em "comissão de serviço" 1 dirigente intermédio e em "outras situações" 3 militares.

Segundo o motivo da saída dos trabalhadores foram as seguintes as modalidades (anexo 1, quadros 8 e 9): cessação da comissão de serviço (2 dirigentes intermédios) e outros motivos (3 técnicos superiores, 1 assistente técnico, 44 militares).

O *índice de "mudança de situação remuneratória"* em 2011 **(0,57%)** foi meramente residual (Gráfico 5 e anexo 1, quadro 11).



¹ Inclui promoções, alteração de posicionamento remuneraţório (obrigatória e gestionária) e outros.

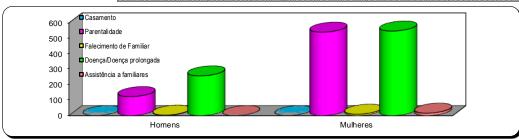


ASSIDUIDADE

A *taxa de absentismo* na DGPRM em 2011 foi de **4,2%**, mais 0,9% do que a registada em 2010 (fig. 5 e Gráfico 6). A média do período 1996-2011 é de 3%. Continuam a ser as faltas por "doença ou doença prolongada" (49,2%) e "parentalidade" (40,6%) que concorrem para esta taxa (fig. 5 e anexo 1, quadro 15). O *índice de presença* foi de **95,8%**. Não se apuraram faltas injustificadas nem o cumprimento de penas disciplinares.

Figura 5 Assiduidade

Tipo de Ausências	Hoi	mens	Muli	neres	То	tal	
Casamento	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0,0%	
Parentalidade	123	18,6%	540	81,4%	663	40,6%	
Falecimento de Familiar	3	25,0%	9	75,0%	12	0,7%	
Doença/Doença prolongada	257	32,0%	547	68,0%	804	49,2%	
Assistência a familiares	0	0,0%	16	100,0%	16	1,0%	
Outras	75	54,3%	63	45,7%	138	8,5%	
Total de dias de Faltas [DF]	458	28,0%	1175	72,0%	1633	100,0%	
Nº Trabalhadores com faltas	27	43,5%	35	56,5%	62	100,0%	
Total de Trabalhadores [NT]	110	62,5%	66	37,5%	176	100,0%	
Dias de Trabalho [DT] (NT*224)	24.640	62,8%	14.784	37,7%	39.248	100,0%	
Taxa de Absentismo (DF/DT*100)	1,	9%	7,9	9%	4,2%		





ENCARGOS COM PESSOAL E PRESTAÇÕES SOCIAIS

O total de **encargos com pessoal** durante o ano 2011 cresceu 163.322 € (7,4%) (Gráfico 7 e anexo 1, quadro 18). Este tipo de encargos agrupa itens como a "remuneração base", "suplementos remuneratórios", "prestações sociais" e "benefícios sociais".





Em 2011 a *taxa de encargos sociais* foi de *24,5%*. Em relação a 2010, teve um incremento de 12% (anexo 1, quadro 18).

As **prestações sociais** tiveram um aumento percentual de 100% (Gráfico 8 e anexo 1, quadro 18.2). Agrupa os custos referentes a "subsídios no âmbito da proteção da parentalidade", "abono de família", "subsídio de refeição" e "outras prestações sociais".

Tal incremento deveu-se especialmente ao aumento de custos de "parentalidade" e o quadro 18.2 ter passado a contemplar custos com o "subsídio de refeição" (em 2010 inserido no quadro 18.3).

Dados retrospetivos

Taxa encargos sociais											
2009	2010										
6,3%	12,6%										

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

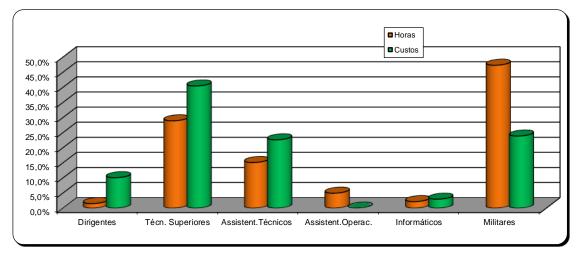
A política de formação desenvolvida na DGPRM tem tido em vista ser uma mais valia para o serviço e trabalhadores, possibilitando alcançar dois objetivos essenciais e adicionais: colmatar as necessidades formativas da Direção-Geral e facultar o desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores.

Foi ainda constituído um grupo de trabalho para dar cumprimento à Resolução de Conselho de Ministros n.º 89/2010 de 17 de novembro que traça linhas orientadoras para que seja elaborado um plano de ação para a formação profissional de trabalhadores da Administração Pública no período compreendido entre 2011 e 2013, sendo que, em sede de QUAR, a meta da formação foi considerada critério de avaliação de desempenho dos dirigentes superiores, tendo que ser cumprido 1/3 de formação do universo de trabalhadores da direção, o qual foi superado.

Voltou a verificar-se em 2011 um aumento significativo de participação dos RH na formação (+ 34,7%). O *índice de participação* foi de 55,7%. Foram frequentadas 120 ações de formação (fig. 6, anexo 1, quadros 27 e 28) e 98 o nº de trabalhadores participantes.

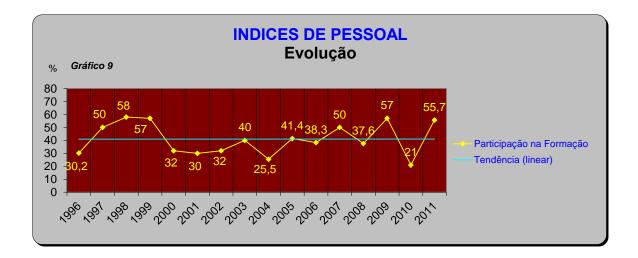
Figura 6 Formação Profissional

	Partici	pantes	Cursos frequentados	Но	ras	Custos			
Dirigentes	2	2,0%		42	1,5%	2698	10,1%		
Técn. Superiores	26	26,5%		800	28,9%	10822	40,5%		
Assistent. Técnicos	9	9,2%		418	15,1%	6053	22,6%		
Assistent.Operac.	1	1,0%		137	5,0%	0	0,0%		
Informáticos	2	2,0%		60	2,2%	793	3,0%		
Militares	58	59,2%		1309	47,3%	6387	23,9%		
Total	98	100,0%	120	2.766	100,0%	26.753	100,0%		



A distribuição de horas de formação frequentadas, pelas carreias, não é uniforme, destacandose os militares (47%), seguido dos técnicos-superiores (29%) e dos assistentes técnicos (15%).

Nos custos evidenciam-se os técnicos superiores (40,5%), os militares (24%) e os assistentes técnicos (23%).



Comparando com 2010 o número absoluto de horas aumentou significativamente (+ 1322 h). No mesmo sentido correlativo apurou-se que o custo total com a formação cresceu 72 % (+ 11.166 €) (Gráfico 10).



Consequentemente em 2011 verificou-se um aumento da *taxa de investimento em formação* (1,1%) (+ 0,4%).

O número de ações por grupos de pessoal caracterizou-se da forma seguinte: primeiro, militares (59), seguido por técnicos superiores (42), assistente técnico (13), dirigentes intermédios (2), informáticos (2) e assistente operacional (2) (anexo 1, quadro 28).

PERFIL DOS RECURSOS HUMANOS DA DGPRM

Definição do **perfil profissional do pessoal da DGPRM** caracterizado pelos seguintes traços:

- Grupo de pessoal militar (59%);
- Grupos profissionais (dominância) militar (56%) e técnico superior (20%);
- Tipo de funções exercidas (dominância) técnicas (57%);
- Sexo masculino (62,5%);
- Idade média 39 anos e meio
 (grupo etário dominante 50 a 54 anos);
- Antiguidade na FP 13 anos (média);
- Habilitações formação superior (65%);
- Assiduidade 9,3 dias/faltas (média absentismo/trabalhador);
- Formação profissional 15,7 h (média horas de formação/trabalhador).





ANEXO 1

Mapas previstos no Decreto-Lei 190/96 de 9 de Outubro (modelo da DGAEP)

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

- Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género
- Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género
- Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género
- Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género
- Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género
- Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género
- Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação
- Quadro 8; Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de servico, por grupo/cargo/cargeira, segundo o motivo de saída e género
- Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género
- Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento
- Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género
- Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género
- Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género
- Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género
- Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género
- Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género
- Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

- Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género
- Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano
- Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios
- Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais
- Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

- Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género
- Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho
- Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos
- Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano
- Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo
- Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional
- Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho
- Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- Quadro 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano por tipo de acção, segundo a duração
- Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante ano por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção
- Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção
- Quadro 30: Despesas anuais com formação

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Quadro 31: Relações profissionais

Quadro 32: Disciplina

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreiral / Modalidades de vinculação	Nomeação Definitiva Nomeação Transitó tempo determin		ransitória por eterminado	Nomeação Tr tempo det	ransitória por erminável		es Públicas por eterminado		ies Públicas a lutivo certo	CT em Funçó termo resol	ões Públicas a utivo incerto	Comissão d âmbito	e Serviço no da LVCR	Comissão de âmbito do Trab		CT no âmbito	o do Código do balho	TOTAL		TOTAL	
	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	
Dirigente Superior a)													2						2		0
Dirigente Intermédio a)													7	6					7		6 1
Técnico Superior							12	23											12	2	23 3!
Assistente Técnico							6	11											e	5 1	11 1
Assistente Operacional							4	3											4		3
Informático							3												3		0
Magistrado																			C		0
Diplomata																			C		0
Pessoal de Investigação Científica																			C		0
Doc. Ens. Universitário																			C		0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																			C		0
Educ, Infância e Doc, do Ens, Básico e Secundário																			C		0
Pessoal de Inspecção																			C		0
Médico																			C		0
Enfermeiro																			C		0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			C		0
Chefia Tributária																			C		0
Pessoal de Administração Tributária																			C		0
Pessoal Aduaneiro																			C		0
Conservador e Notário																			C		0
Oficial dos Registos e do Notariado																			C		0
Oficial de Justiça																			C		0
Outro Pessoal de Justiça																			C		0
Forças Armadas b)	46	1							30	22									76	2	23 9
Polícia Judiciária																			C		0
Polícia de Segurança Pública																			C		0
Guarda Nacional Republicana																			C		0
Guarda Prisional																			C		0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																			C		0
Outro Pessoal de Segurança c)																			C		0
Bombeiro																			C		0
Outro Pessoal d)																			C		0
Total	46	1	0	0	0	0	25	37	30	22	0	0	9	6	0	0	0	0	110		66 17

Prestações de Serviços	М	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0	0	0

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo);
- e) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 2. Contagent dos c			5 - 1	5			<u></u>	<u></u>	<u></u>	tário e género																SE Células a vermelho - Totais na estão iguais aos do Quadro1			
Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos d	e 20 anos	20 M)-24 F	25 M	-29 F	30 M	-34 F	35- M	-39	40 M	-44 F	45 M	-49 F	50 M)-54 F	55 M	i-59	60 M)-64	65 M	5-69 F	70 e	mais F	TO M	TAL F	тоти		
irigente Superior a)	M	r	M	r	M	r	M	, ,	M	,	m	r	m	r	1	-	1	r	M	r	m	-	m	,	2	Г (5		
rigente Intermédio a)									2		2		2	4	1	1				1					7		5		
écnico Superior						1	3	6	3	6	1	3	3	3	1	2	1	2							12	23	3		
ssistente Técnico						1	2	2	4	3		1		1		2		1							6	11			
ssistente Operacional							1		1		1						1			2		1			4	3			
formático									1		1						1								3	(
agistrado																									0	(3		
iplomata																									0	(,		
essoal de Investigação Científica																									0	(
oc. Ens. Universitário																									0	(
oc. Ens. Sup. Politécnico																									0	(
duc.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																									0	(
essoal de Inspecção																									0	(4		
édico																									0	(
nfermeiro																									0	(
éc. Diagnóstico e Terapêutica																									0	(
hefia Tributária																									0	(
essoal de Administração Tributária																									0	(4		
essoal Aduaneiro																									0	(
onservador e Notário																									0	(
ficial dos Registos e do Notariado																									0	(
ficial de Justiça																									0	(
utro Pessoal de Justiça																									0	C			
orças Armadas b)			8	6	19	12	3	4		1			12		28		6								76	23	,		
olícia Judiciária																									0	C			
olícia de Segurança Pública																									0	C			
uarda Nacional Republicana																									0	(
uarda Prisional																									0	C			
erviço de Estrangeiros e Fronteiras																									0	C			
utro Pessoal de Segurança c)																									0	(
ombeiro																									0	(,		
utro Pessoal d)																									0	(,		
Total	0	0	8	6	19	14	9	12	11	10	5	4	17	8	31	5	10	3	0	3	0	1	0	0	110	66	,		

Prestações de Serviços

Tarefas

Avenças Total

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo);

e) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 3: Conta	agem dos t	trabalhadores p	oor grupo/cargo	o/carreira, segu	undo o nível de	antiguidade e	género
6 / // //		até 5 anos	5 - 9	10 - 14	15 - 19	20 - 24	25 - 29

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

	-44 F	anos	-	- 9	10	- 14	45	- 19	20	- 24	25	- 29	30	- 34	25	- 39	10	nais anos	TO	cals aus uu	
Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	M M	F	M	F	M	F F	M	F F	M	- 24 F	M	- 29 F	M	- 34 F	M	- 39 F	M	F	M	F	TOTAL
Dirigente Superior a)													1		1				2	(0 2
Dirigente Intermédio a)					1		4			1		2	2	2		1			7		6 13
Técnico Superior	2	10	2	1	3	3	2	3	3	2		2				2			12	2:	3 35
Assistente Técnico	1	3	1	1	2	2	1	2			1			1		2			6	1	1 17
Assistente Operacional	1						2	3									1		4	:	3 7
Informático					1		1								1				3	(0 3
Magistrado																			0	(0 0
Diplomata																			0	(0 0
Pessoal de Investigação Científica																			0	(0 0
Doc. Ens. Universitário																			0	(0 0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																			0	(0 0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	(0 0
Pessoal de Inspecção																			0	(0 0
Médico																			0	(0 0
Enfermeiro																			0	(o c
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0	(0 0
Chefia Tributária																			0	(0 0
Pessoal de Administração Tributária																			0	(0 0
Pessoal Aduaneiro																			0	(0 0
Conservador e Notário																			0	(0 0
Oficial dos Registos e do Notariado																			0	(0 0
Oficial de Justiça																			0	(0 0
Outro Pessoal de Justiça																			0	(0 0
Forças Armadas b)	31	19	1	3	1			1	1		12		24		6				76	2:	3 99
Polícia Judiciária																			0	(0 0
Polícia de Segurança Pública																			0	(0
Guarda Nacional Republicana																			0	(0
Guarda Prisional																			0		0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																			0	(0
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	(0
Bombeiro																			0	(0
Outro Pessoal d)																			0	(0
Total	35	32	4	5	8	5	10	9	4	3	13	4	27	3	8	5	1	0	110	6	6 176

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo);

e) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

																					Cotto Iguaio dos d	
Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária		4 anos de ridade	4 anos de (escolaridade	6 anos de e	escolaridade	9.º ano ou	equivalente	11.	° ano	12.º ano ou	equivalente	Bacha	arelato	Licen	ciatura	Mes	trado	Doutor	amento	TOTAL	Total
	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	M F	
Dirigente Superior a)															1	_	1				2	0
Dirigente Intermédio a)												1			6	5	1				7	6 1
Técnico Superior															11	22		1	1		12	23 3
Assistente Técnico											5	11			1						6	11 1
Assistente Operacional			1	3	1		1		1												4	3
Informático											2				1						3	0
Magistrado																					0	0
Diplomata																					0	0
Pessoal de Investigação Científica																					0	0
Doc. Ens. Universitário																					0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																					0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																					0	0
Pessoal de Inspecção																					0	0
Médico																					0	0
Enfermeiro																					0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																					0	0
Chefia Tributária																					0	0
Pessoal de Administração Tributária																					0	0
Pessoal Aduaneiro																					0	0
Conservador e Notário																					0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																					0	0
Oficial de Justiça																					0	0
Outro Pessoal de Justiça																					0	0
Forças Armadas b)							3		7	1	22	3			44	18		1			76	23 9
Polícia Judiciária																					0	0
Polícia de Segurança Pública																					0	0
Guarda Nacional Republicana																					0	0
Guarda Prisional																					0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																					0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																					0	0
Bombeiro																					0	0
Outro Pessoal d)																					0	0
Total	0	0	1	3	1	0	4	0	8	1	29	15	0	0	64	45	2	2	1	0	110	66 17
Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária		4 anos de ridade	4 anos de (escolaridade	6 anos de e	escolaridade	9.º ano ou	equivalente	11.	° ano	12.º ano ou	equivalente	Bacha	nrelato	Liceno	ciatura	Mes	trado	Doutor	amento	TOTAL	Total

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de escola		4 anos de e	escolaridade	6 anos de e	escolaridade	9.º ano ou	equivalente	11.°	ano	12.° ano ou	equivalente	Bacha	relato	Licenc	iatura	Mest	rado	Doutor	amento	тот	ΓAL	Total
	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	
Tarefa																					0	0	0
Avença																					0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo);
- e) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira	União E	uropeia	СР	PLP	Outros	países	то	TAL	Total
Proveniência do trabalhador	М	F	М	F	М	F	М	F	Total
Dirigente Superior a)							O	0	0
Dirigente Intermédio a)							O	О	0
Técnico Superior							C	0	0
Assistente Técnico							O	0	0
Assistente Operacional							O	0	0
Informático							O	0	0
Magistrado							O	0	0
Diplomata							o	0	0
Pessoal de Investigação Científica							C	0	0
Doc. Ens. Universitário							o	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico							o	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							O	0	0
Pessoal de Inspecção							o	0	0
Médico							O	0	0
Enfermeiro							o	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							O	0	0
Chefia Tributária							o	0	0
Pessoal de Administração Tributária							o	0	0
Pessoal Aduaneiro							o	0	0
Conservador e Notário							O	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							O	0	0
Oficial de Justiça							O	0	0
Outro Pessoal de Justiça							O	0	0
Forças Armadas b)							o	0	0
Polícia Judiciária							O	0	0
Polícia de Segurança Pública							O	0	0
Guarda Nacional Republicana							C	0	0
Guarda Prisional							O	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras							C	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							o	0	0
Bombeiro							o	0	0
Outro Pessoal d)							o	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	O	0	0

Prestações de Serviços / Proveniência do	União E	uropeia	СР	LP	Outros	países	TO	ΓAL	Total
trabalhador	М	F	М	F	М	F	М	F	Total
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	О
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Quadro o, contagem de e		e 20 anos		- 24		- 29		- 34		- 39		- 44		· 49		- 54	55	- 59	60	- 64	65	- 69	70 e	e mais	TOTAL	T.
Grupo/cargo/carreira	М	F	М	F	M	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F Tota
Dirigente Superior a)																									0	0
Dirigente Intermédio a)																									0	0
Técnico Superior														1				1							0	2
Assistente Técnico																1									0	1
Assistente Operacional																									О	o
Informático																	1								1	0
Magistrado																									О	0
Diplomata																									О	0
Pessoal de Investigação Científica																									О	0
Doc. Ens. Universitário																									О	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																									0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																									o	o
Pessoal de Inspecção																									o	o
Médico																									o	o
Enfermeiro																									o	o
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																									o	o
Chefia Tributária																									o	o
Pessoal de Administração Tributária																									О	o
Pessoal Aduaneiro																									0	0
Conservador e Notário																									0	o
Oficial dos Registos e do Notariado																									0	0
Oficial de Justiça																									0	0
Outro Pessoal de Justiça																									0	0
Forças Armadas b)																									o	o
Polícia Judiciária																									o	o
Polícia de Segurança Pública																									o	o
Guarda Nacional Republicana																									o	o
Guarda Prisional																									0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																									0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																									o	o
Bombeiro																									0	0
Outro Pessoal d)																									0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	3
Prestações de Serviços		e 20 anos		- 24		- 29		- 34		- 39		- 44		· 49	50			- 59		- 64		- 69		e mais	TOTAL	Tota
Tarefas	М	F	M	F	M	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	M	F	М	F	M 0	F 0
Avenças																										
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NOTAS:																										

NOTAS

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

do posto de trabalho ou i				le interesse	Mobilidado in	terna a órgãos											
Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho		to concursal	pút	olico	ou se	rviços	Regiesso	de licença		de serviço	CEA			situações T		TAL	TOTAL
	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	
Dirigente Superior a)																	
Dirigente Intermédio a)									1						. 1		
Técnico Superior	1	7	1	1											2	2 8	3 10
Assistente Técnico		2			1	1									1	1	
Assistente Operacional	1	1													1	1	
Informático															c		
Magistrado															C		
Diplomata															C		
Pessoal de Investigação Científica															C		
Doc. Ens. Universitário															C		
Doc. Ens. Sup. Politécnico															C		
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															C		
Pessoal de Inspecção															C		
Médico															C		
Enfermeiro															C		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															C		
Chefia Tributária															C		
Pessoal de Administração Tributária															C		
Pessoal Aduaneiro															C		
Conservador e Notário															C		
Oficial dos Registos e do Notariado															C		
Oficial de Justiça															C		
Outro Pessoal de Justiça															C)
Forças Armadas b)													3		3	3	:
Polícia Judiciária															C		
Polícia de Segurança Pública															C		
Guarda Nacional Republicana															C		
Guarda Prisional															C		
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras															C		,
Outro Pessoal de Segurança c)															C		,
Bombeiro															C		
Outro Pessoal d)																	,
Total	2	10	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	3	0	8	3 12	2 2

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	М	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

- * Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de orgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores <u>nomeados</u> ou em <u>comissão de serviço</u>, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Mo	rte	Reforma/ /A	posentação	Limite o	de idade	Conclusão se período ex	em sucesso do operimental	Cessação por	mútuo acordo	Exoneração trabal	a pedido do hador	Aplicação disciplinar	o de pena expulsiva	Fim da si mobilidad	tuação de de interna	cedência d	tuação de e interesse olico		comissão de viço	0	utros	TOTAL	Total
	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	M F	
Dirigente Superior a)																							0	0
Dirigente Intermédio a)																			2				2	0 2
Técnico Superior																						3	0 :	3
Assistente Técnico																					1		1 (0 1
Assistente Operacional																							0	0
Informático																							o	0 0
Magistrado																							o	0 0
Diplomata																							o	0
Pessoal de Investigação Científica																							0	0 0
Doc. Ens. Universitário																							0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																							0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0
Pessoal de Inspecção																							0	0
Médico																							0	0 0
Enfermeiro																							0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0
Chefia Tributária																							0	0
Pessoal de Administração Tributária																							0	0
Pessoal Aduaneiro																							0	0
Conservador e Notário																							0	0 0
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0
Oficial de Justiça																							0	0
Outro Pessoal de Justiça																							0	0
Forças Armadas b)																					24		24	0 24
Polícia Judiciária																							0	0 0
Polícia de Segurança Pública																							0	0 0
Guarda Nacional Republicana																					1		1	0 1
Guarda Prisional																							0	0 0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																							0	0 0
Outro Pessoal de Segurança c)																							0	0 0
Bombeiro																							0	0 0
Outro Pessoal d)																							0	0 0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	26	3	28	3 31

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 10° da LVCR e em Comissão de Serviço;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores <u>contratados</u>, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Mort	te	Caducidad	de (termo)	Reforma//A	sposentação	Limite o	le idade	Conclusão se período ex	m sucesso do perimental	(cessação	gação por mútuo rdo)	Resolução iniciativa do	(por trabalhador)	Deni (por inic trabal	iativa do	Despedin inada	nento por ptação	Despedime	nto colectivo	Despedimento extinção do traba	o posto de	Fim da sit mobilidad	tuação de de interna	Fim da situaç de intere	ão de cedência sse público	Out	ros	TOTA	- Tota
	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F
rigente Superior a)																													0	0
rigente Intermédio a)																													o	0
ecnico Superior																													o	0
sistente Técnico																													o	0
sistente Operacional																													o	0
formático																													o	0
ngistrado																													o	0
plomata																													o	0
ssoal de Investigação Científica																													o	0
oc. Ens. Universitário																													0	0
oc. Ens. Sup. Politécnico																													0	0
luc.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																													0	0
ssoal de Inspecção																													o	0
édico																													0	0
fermeiro																													0	0
c. Diagnóstico e Terapêutica																													0	0
efia Tributária																													0	0
ssoal de Administração Tributária																													0	0
ssoal Aduaneiro																													0	0
onservador e Notário																													0	0
icial dos Registos e do Notariado																													0	0
icial de Justiça																													0	0
ıtro Pessoal de Justiça																													0	0
rças Armadas b)																											7	12	7	12
lícia Judiciária																											<u> </u>		0	0
lícia de Segurança Pública																													0	0
uarda Nacional Republicana																													0	0
uarda Prisional																														
rviço de Estrangeiros e Fronteiras																														
ıtro Pessoal de Segurança c)																													0	
mbeiro																													0	
itro Pessoal d)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	12	0	12

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por

grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

grupo/cargo/carreira, seg	undo a unicu	idade de recit	utamento			
Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior a)						
Dirigente Intermédio a)						
Técnico Superior						(
Assistente Técnico						
Assistente Operacional						
Informático						(
Magistrado						(
Diplomata						(
Pessoal de Investigação Científica						(
Doc. Ens. Universitário						C
Doc. Ens. Sup. Politécnico						(
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						(
Pessoal de Inspecção						(
Médico						(
Enfermeiro						(
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						(
Chefia Tributária						(
Pessoal de Administração Tributária						(
Pessoal Aduaneiro						(
Conservador e Notário						(
Oficial dos Registos e do Notariado						(
Oficial de Justiça						(
Outro Pessoal de Justiça						(
Forças Armadas b)						(
Polícia Judiciária						(
Polícia de Segurança Pública						(
Guarda Nacional Republicana						(
Guarda Prisional						(
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras						(
Outro Pessoal de Segurança c)						(
Bombeiro						(
Outro Pessoal d)						(
Total	0	0	0	0	0	(

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:
 - não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
 - impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
 - recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
 - procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
 - $\hbox{-} procedimento concursal em desenvolvimento.}\\$
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		as não revistas e posicionamento		remuneratór	osicionamento rio por opção ária (2)		ito concursal	Consolidação na cate		то	Total	
	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	
Dirigente Superior a)											O	0	0
Dirigente Intermédio a)											О	О	0
Técnico Superior											α	0	o
Assistente Técnico											o	0	o
Assistente Operacional											o	0	o
Informático											o	0	o
Magistrado											o	0	О
Diplomata											α	0	О
Pessoal de Investigação Científica											o	0	О
Doc. Ens. Universitário											o	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico											o	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											o	0	0
Pessoal de Inspecção											o	0	0
Médico											o	0	0
Enfermeiro											α	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											α	0	0
Chefia Tributária											o	0	0
Pessoal de Administração Tributária											o	0	0
Pessoal Aduaneiro											o	0	0
Conservador e Notário											o	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											o	0	0
Oficial de Justiça											o	0	0
Outro Pessoal de Justiça											o	0	0
Forças Armadas b)	1										1	0	1
Polícia Judiciária											α	0	0
Polícia de Segurança Pública											O	0	0
Guarda Nacional Republicana											o	0	0
Guarda Prisional											O	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras											O	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											O	0	0
Bombeiro											O	0	0
Outro Pessoal d)											0	0	0
Total	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 46°, 47° e 48° da Lei 12-A/2008;

(3) - Artigo 64° da Lei 12-A/2008;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

	Rígido		Rígido Flexível		Desfasado Jornada contínua			Trabalho	por turnos	Espe	ecífico	lsenção d	de horário	TO ⁻			
Grupo/cargo/carreira	М	F	M	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	Total
Dirigente Superior a)													2		2	0	2
Dirigente Intermédio a)													7	6	7	6	13
Técnico Superior			11	21			1	2							12	23	35
Assistente Técnico			6	10				1							6	11	17
Assistente Operacional			4					3							4	3	7
Informático			3												3	0	3
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc, Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspecção															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Outro Pessoal de Justiça															0	0	0
Forças Armadas b)			76	23											76	23	99
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública															0	0	0
Guarda Nacional Republicana															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Outro Pessoal d)															0	0	0
Total	0	0	100	54	0	0	1	6	0	0	0	0	9	6	110	66	176

NOTAS:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo);
- Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

SE Células a vermelho	- Totais nã
estão iguais aos do	Quadro1

							PNT inferior ao praticado a tempo completo										TO		
Grupo/cargo/carreira			Temp	o completo				de 4 dias 325/99)		especial 324/99)		cial ou outro special (*)		cial ou outro especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)				Total
5. Sp. 5.					células abertas nº horas/		(3,2, 323,77,		(5,2,			células ab	ertas para i	ndicar nº hoı	as/semana		М	F	
	35 I	35 horas		42 horas		30 Horas-Jornada Continua		28 horas		17 h 30'		M F		M F		F			
Dirigente Superior a)	2	'	М	F	M	'	m	'	M		M	'	M	'	M			2 (2
Dirigente Intermédio a)	7	6															:	7 6	6 13
Técnico Superior	11	21			1	2											1:	2 23	3 35
Assistente Técnico	6	10				1												6 11	1 17
Assistente Operacional	4					3												4 3	3 7
Informático	3																:	3 (3
Magistrado																		0 (0
Diplomata																		0	0
Pessoal de Investigação Científica																		0	0
Doc. Ens. Universitário																		0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																		0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																		0	0
Pessoal de Inspecção																		0	0
Médico																		0	0
Enfermeiro																		0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																		0	0
Chefia Tributária																		0	0
Pessoal de Administração Tributária																		0	0
Pessoal Aduaneiro																		0	0
Conservador e Notário																		0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																		0	0
Oficial de Justiça																		0	0
Outro Pessoal de Justiça																		0	0
Forças Armadas b)	76	23															7	6 23	3 99
Polícia Judiciária																		0	0
Polícia de Segurança Pública																		0	0
Guarda Nacional Republicana																		0	0
Guarda Prisional																		0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																		0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																		0	0
Bombeiro																		0	0
Outro Pessoal d)																		0 (0
Total	109	60	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110	0 66	6 176

NOTAS:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o <u>número de trabalhadores</u> que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(*) - Trabalho a tempo parcial (art° 142° da Lei n° 59/2008) ou regime especial (art.° 12° do DL n°259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

No caso dos estabelecimentos de ensino com mais de 3 horários incompletos utilizar os seguintes intervalos: Menor que 12 horas / De 12 a 17 horas / Maior que 17 horas

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto); b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo);

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho	Trabalho extraordinário diurno		io Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho e descanso obriga	semanal		em dias de semanal mentar	Trabalho em	dias feriados	тот	TOTAL	
extraordinário 	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	
Dirigente Superior a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio a)											0:00	0:00	0:00
Técnico Superior											0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico											0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional	1225:00				230:00						1455:00	0:00	1455:00
Informático											0:00	0:00	0:00
Magistrado											0:00	0:00	0:00
Diplomata											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica											0:00	0:00	0:00
Doc. Ens. Universitário											0:00	0:00	0:00
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0:00	0:00	0:00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspecção											0:00	0:00	0:00
Médico											0:00	0:00	0:00
Enfermeiro											0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro											0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário											0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado											0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça											0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Justiça											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas b)											0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana											0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional											0:00	0:00	0:00
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras											0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)											0:00	0:00	0:00
Bombeiro											0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal d)											0:00	0:00	0:00
Total	1225:00	0:00	0:00	0:00	230:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	1455:00	0:00	1455:00

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).
- e) O trabalho extraordinário diurno e nocturno só contempla o trabalho extraordinário efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).
- As 3 colunas seguintes são especificas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/	Trabalho noc	turno normal	Trabalho nocturr	no extraordinário	TOTAL		TOTAL
Horas de trabalho noturno	М	F	М	F	М	F	TOTAL
Dirigente Superior a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico					0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Doc. Ens. Universitário					0:00	0:00	0:00
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspecção					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal d)					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).
- e) Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno extraordinário" neste quadro deve-se considerar o

trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casa	mento	Protecção na	parentalidade	Faleciment	o de familiar	Do	ença		em serviço ou profissional	Assistência	a familiares	Trabalhado	or-estudante		o período de rias	Com perda d	le vencimento		nto de pena plinar	Gre	eve	Injust	ificadas	Out	tros	То	tal	TOTAL
motivos de ausencia	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	
Dirigente Superior a)																											0,0	0,0	0,0
Dirigente Intermédio a)								3,0																			0,0	3,0	3,0
Técnico Superior			123,0	499,0		5,0	70,0	37,0				7,0										1,0					193,0	549,0	742,0
Assistente Técnico				41,0		2,0	11,0	33,0				9,0	65,0	30,0												13,0	76,0	128,0	204,0
Assistente Operacional							46,0	469,0																			46,0	469,0	515,0
Informático																											0,0	0,0	0,0
Magistrado																											0,0	0,0	0,0
Diplomata																											0,0	0,0	0,0
Pessoal de Investigação Científica																											0,0	0,0	0,0
Doc, Ens, Universitário																											0,0	0,0	0,0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																											0,0	0,0	0,0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspecção																											0,0	0,0	0,0
Médico																											0,0	0,0	0,0
Enfermeiro																											0,0	0,0	0,0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0,0	0,0	0,0
Chefia Tributária																											0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária																											0,0	0,0	0,0
Pessoal Aduaneiro																											0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário																											0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado																											0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça																											0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal de Justiça																											0,0	0,0	0,0
Forças Armadas b)					3,0	2,0	130,0	5,0					10,0	19,0													143,0	26,0	169,0
Polícia Judiciária																											0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública																											0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana																											0,0	0,0	0,0
Guarda Prisional																											0,0	0,0	0,0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																											0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal de Segurança c)																											0,0	0,0	0,0
Bombeiro																											0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal d)																											0,0	0,0	0,0
Total	0,0	0,0	123,0	540,0	3,0	9,0	257,0	547,0	0,0	0,0	0,0	16,0	75,0	49,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	13,0	458,0	1175,0	1633,0

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

	Identificaç	ão da greve	
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
mm/dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT*	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas	1	7:00	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	1	7:00	

^{*} Período Normal de Trabalho

Identificação da greve								
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve					
mm/dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.					
PNT*	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.					
35 horas								
42 horas								
Semana 4 dias (D.L. 325/99)								
Regime especial (D.L. 324/99)								
Outros								
Total	0	0:00						

^{*} Período Normal de Trabalho

	ldentificaç	ão da greve	
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
mm/dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s)
PNT*	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

^{*} Período Normal de Trabalho

Identificação da greve								
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve					
mm/dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s)					
PNT*	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.					
35 horas								
42 horas								
Semana 4 dias (D.L. 325/99)								
Regime especial (D.L. 324/99)								
Outros								
Total	0	0;00						

^{*} Período Normal de Trabalho

	Identificação da greve								
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve						
mm/dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.						
PNT*	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.						
35 horas									
42 horas									
Semana 4 dias (D.L. 325/99)									
Regime especial (D.L. 324/99)									
Outros									
Total	0	0:00							

^{*} Período Normal de Trabalho

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Período de referência: mês de Dezembro

(Excluindo prestações de serviço)	Número de trabalhadores					
Género / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total			
Até 500 €	1	3	4			
501-1000 €	10	9	19			
1001-1250 €	2	8	10			
1251-1500 €	1	1	2			
1501-1750 €	9	11	20			
1751-2000€		1	1			
2001-2250 €		1	1			
2251-2500 €	6	4	10			
2501-2750 €	2		2			
2751-3000 €	1	3	4			
3001-3250 €	1		1			
3251-3500 €	2		2			
3501-3750 €			0			
3751-4000 €	1		1			
4001-4250 €	1		1			
4251-4500 €			0			
4501-4750 €			0			
4751-5000 €			0			
5001-5250 €			0			
5251-5500 €			0			
5501-5750 €			0			
5751-6000 €			0			
Mais de 6000 €			0			
Total	37	41	78			

NOTAS:

- i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género
- iii) <u>Remunerações mensais ilíquidas (brutas)</u>: Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.
- iv) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

B - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de Dezembro

	Euros			
Remuneração (€)	Masculino	Feminino		
Mínima (€)	485,00 €	485,00 €		
Máxima (€)	4.050,49 €	2.926,14 €		

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	1.699.285,10 €
Suplementos remuneratórios	256.928,00 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	416.052,00 €
Benefícios sociais	3.982,00 €
Outros encargos com pessoal	
Total	2.376.247

Nota:

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	10.487,43 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	3.636,32 €
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	193.424,39 €
Representação	47.183,54 €
Secretariado	2.196,53 €
Outros suplementos remuneratórios	
Total	256.928

Nota:

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	20.351,17 €
Abono de família	2.185,38 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	71.821,20 €
Outras prestações sociais	321.694,47 €
Total	416.052

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	3.981,52 €
Total	3.982

^{(*) -} incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

^{(*) -} se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno).

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

	No local de trabalho			In itinere									
Acidentes de trabalho		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos	М	0						0					
no ano de referência	F	0						0					
N° de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u>	М	0						0					
ocorridos no ano de referência	F	0						0					
N° de dias de trabalho perdidos por acidentes	М	0						0					
ocorridos no ano	F	0						0					
N° de dias de trabalho perdidos por acidentes	М	0						0					
ocorridos em anos anteriores	F	0						0					

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "N° total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "N° de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	N° de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	0

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

profissional e de dias de trabatilo perdidos					
Doenças profissionais			N° de dias de		
Código(*)	Designação	N° de casos	ausência		

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR n° 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR n° 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23° do Decreto-Lei n° 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n° 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei n° 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos
- (c) Encargos na formação, informação e consulta
- (d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

QUADRO 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas					0
Externas	95	19	4	2	120
Total	95	19	4	2	120

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;
- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção							
Grupo/cargo/carreira/	Acções internas Acções externas		TOTAL				
N° de participações e de participantes	N° de participações	Nº de participações	N° de participações (*)	N° de participantes (**)			
Dirigente superior a)			0				
Dirigente intermédio a)		2	2	2			
Técnico Superior		42	42	26			
Assistente Técnico		13	13	9			
Assistente Operacional		2	2	1			
Informático		2	2	2			
Magistrado			0				
Diplomata			0				
Pessoal de Investigação científica			0				
Doc. Ens. Universitário			0				
Doc. Ens. Sup. Politécnico			0				
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0				
Pessoal de Inspecção			0				
Médico			0				
Enfermeiro			0				
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0				
Chefia Tributária			0				
Pessoal de Administração Tributária			0				
Pessoal Aduaneiro			0				
Conservador e Notário			0				
Oficial dos Registos e do Notariado			0				
Oficial de Justiça			0				
Outro Pessoal de Justiça			0				
Forças Armadas b)		59	59	58			
Polícia Judiciária			0				
Polícia de Segurança Pública			0				
Guarda Nacional Republicana			0				
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras			0				
Guarda Prisional			0				
Outro Pessoal de Segurança c)			0				
Bombeiro			0				
Outro Pessoal d)			0				
Total	0	120 devem ser iguais aos de	120	98			

Notas:

- (*) N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);
- (**) Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

QUADRO 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Horas dispendidas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente superior a)			0:00
Dirigente intermédio a)		42:00	42:00
Técnico Superior		800:00	800:00
Assistente Técnico		418:00	418:00
Assistente Operacional		137:00	137:00
Informático		60:00	60:00
Magistrado			0:00
Diplomata			0:00
Pessoal de Investigação científica			0:00
Doc. Ens. Universitário			0:00
Doc. Ens. Sup. Politécnico			0:00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0:00
Pessoal de Inspecção			0:00
Médico			0:00
Enfermeiro			0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0:00
Chefia Tributária			0:00
Pessoal de Administração Tributária			0:00
Pessoal Aduaneiro			0:00
Conservador e Notário			0:00
Oficial dos Registos e do Notariado			0:00
Oficial de Justiça			0:00
Outro Pessoal de Justiça			0:00
Forças Armadas b)		1309:00	1309:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública			0:00
Guarda Nacional Republicana			0:00
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Pessoal de Segurança c)			0:00
Bombeiro			0:00
Outro Pessoal d)			0:00

Notas

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

QUADRO 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)	
Despesa com acções internas		
Despesa com acções externas	26.753,45 €	
TOTAL	26.753,45 €	

Notas:

 $Considerar\ as\ despesas\ efectuadas\ durante\ ano\ em\ actividades\ de\ formação\ e\ suportadas\ pelo\ orçamento\ da\ entidade.$

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	_

Notas:

- (1) para trabalhadores Nomeados
- (2) para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas

BALANÇO SOCIAL 2011

ANEXO 2

Índices de Pessoal

BALANÇO SOCIAL 2011

INDICES DE PESSOAL UTILIZADOS NO BALANÇO SOCIAL DA DGPRM

indice de enquadramento (pessoal dirigente / total de efectivos x 100)

taxa de feminização (Nº de efectivos do sexo feminino / total de efectivos x 100)

índice de tecnicidade - sentido lato (grupo de pessoal técnico superior + técnico + técnico profissionais + informáticos + militares equiparados / efectivos globais, x 100)

taxa de emprego jovem (total efectivos < 25 anos / efectivos globais, x 100)

taxa de envelhecimento (total efectivos => 55 anos / efectivos globais, x 100)

indice de formação superior (curso sup. + bachar. + lic. / total de efectivos x 100)

índice de entradas (Nº de entradas / total de efectivos x 100)

índice de saídas (Nº de saídas / total de efectivos x 100)

índice de rotatividade ou "turn-over" – a rotação máxima de efectivos equivale ao índice 0 e a rotação nula ao índice 1 (efectivo final a 31 Dez / efectivo inicial a 1 Jan + entradas + saídas)

taxa de cobertura – compensação entradas/saídas (total de admissões / total de saídas, x 100)

índice de promoção/progressão (promoções + progressões / total de efectivos, x 100)

taxa de absentismo (total dias de ausência / 223 dias úteis x efectivos, x 100)

índice de presença (Nº de dias trabalhados*/224 dias úteis x efectivos, x 100)

* Dias trabalhados = dias de trabalho ou trabalháveis x efectivos — ausências (acidentes de trabalho + por conta do período de férias + greve + actividade sindical)

taxa de encargos sociais (total encargos com prestações sociais / total encargo remuneração base, x 100)

índice de participação na formação interna/externa (№ de participantes em acções / total de efectivos, x 100)

taxa de investimento na formação (total despesa em formação / total encargos com pessoal, x 100)

Fonte: DGAEP

Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar Av. Ilha da Madeira, 1 - 4º piso 1400-204 Lisboa, PORTUGAL TEL + 351 21 300 41 00, +351 21 302 72 00 FAX + 351 21 301 30 37 EMAIL dgprm.geral@defesa.pt URL: http://www.mdn.gov.pt